



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA (EMERGENCIAL) Nº 128/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimentos da Dispensa Eletrônica (Emergencial) nº 128/2025, apresentada pela empresa TOP GESTÃO TERCEIRIZAÇÃO, trago as considerações que se seguem abaixo.

Questionamento nº 1

Há atualmente alguma empresa prestando os serviços objeto deste processo?

RESPOSTA: Sim, há um contrato vigente com a empresa CRIART (contrato nº 17/2021), porém seu prazo está se encerrando (18/10/2025). Esta dispensa emergencial será realizada com o objetivo de substituí-lo.

Questionamento nº 2

Existe alguma empresa responsável pelo fornecimento de insumos como calcário dolomítico PRNT 80%, adubo NPK (formulação 5-30-15), ureia agrícola, esterco curtido e terra vegetal? Essa informação é importante considerando a distância de nossa empresa em relação à sede da Instituição.

RESPOSTA: A instituição não conta com uma empresa responsável pelo fornecimento desses insumos, sendo, portanto, responsabilidade da empresa vencedora do certame fornecer esses insumos.

Questionamento nº 3

Quanto ao esterco e à terra vegetal, o quantitativo informado refere-se ao fornecimento em toneladas?

RESPOSTA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 128/2025 (Tabela Jardineiro – Quantitativos mínimos de materiais/insumos, fls. 28/29), a unidade de fornecimento é em metro cúbico (m³).

Teresina-PI, 16 de outubro de 2025